



Ofício 65/2019
Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre aquisição de medicamentos

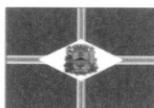
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 4088/2018 (Requerimento nº 727/2018) sobre aquisição de medicamentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 21 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Carreiro;

Requerimento nº 727/2018.

4088

NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, com base em dados repassados pelo setor competente prestar as informações que seguem:

Em razão da natureza pública desta Autarquia, esta deve obedecer estritamente aos ditames da Lei. Assim, todas as aquisições realizadas por esta Autarquia, inclusive a de medicamentos, obedecem à legislação pertinente, inclusive observando as disposições acerca da participação de microempresas nos processos licitatórios.

Assim, a aquisição é feita diretamente da empresa vencedora, a qual certamente se enquadra nos requisitos trazidos previamente em edital.

Desta forma, não há o que se falar em fornecedor “habitual”, mas sim sobre vencedores dos processos licitatórios, cabendo ressaltar que, caso o medicamento esteja licitado, deve esta Autarquia adquirir o item da empresa vencedora, o que naturalmente ocorre.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.


Dr. Edson Fernando Inácio
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS